



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
CNPJ/SRFB.: 01.613.324/0001-68

PARECER DA CONTRATAÇÃO CONTROLE INTERNO

Processo: **PROCESSO LICITATÓRIO 016/2025 – CMCC**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025-SRP**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES, CAMISETAS PERSONALIZADAS (CAMPANHA) E BANDEIRAS, COM FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.**

1) **Contrato nº 20269001 – C & C FILHOS RESTAURANTE LTDA, CNPJ Nº. 17.302.441/0001-40;**

2) **Contrato nº 20269002 – S. A DA SILVA MARMITARIA E DISTRIBUIDORA, CNPJ Nº. 55.806.557/0001-06;**

1. Relatório

Trata-se de análise da **CONTROLADORIA INTERNA**, na pessoa da Senhora **Roberta dos Santos Sfair**, responsável pelo **CONTROLE INTERNO** da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, administração 2025/2026, com **PORTARIA nº 004/2026**, solicitada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, quanto a fase interna e externa do processo licitatório sobre o nº 038/2025 – Pregão Eletrônico 016/2025, cujo objeto é **contratação de empresa para aquisição de marmitex e refeição por quilo**, portanto, declara que analisou o processo em testilha, sob o manto da Resolução Administrativa nº. 11.410/2014/TCM-PA, art. 11, § 1, e o faz da seguinte maneira:

2. Documentos analisados

- I- Solicitação de contratação **C & C FILHOS RESTAURANTE LTDA, CNPJ Nº. 17.302.441/0001-40**, fls. 353;
- II- Solicitação de contratação **S. A DA SILVA MARMITARIA E DISTRIBUIDORA, CNPJ Nº. 55.806.557/0001-06**, fls. 354;
- III- Despacho para manifestação de existência de recurso orçamentário, fls. 355;
- IV- Despacho informando a existência de crédito orçamentário, fls. 356;
- V- Declaração de adequação orçamentária, fls. 357;
- VI- Termo de autorização, fls. 358;
- VII- Portaria nº 168/2026, nomeia o Fiscal de Contato – Raquel Gomes dos Santos, fls. 359;
- VIII- Publicação da portaria nº 168/2026, fls. 360;

Avenida José Maria Primo, QD 48 LT 17, Bairro Ouro Preto, CEP: 68.350.311

Canaã dos Carajás - Pará



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
CNPJ/SRFB.: 01.613.324/0001-68

- IX- **Contrato nº 20269001 – C & C FILHOS RESTAURANTE LTDA, CNPJ Nº. 17.302.441/0001-40**, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), fls. 361-371;
- X- **Contrato nº 20269002 – S. A DA SILVA MARMITARIA E DISTRIBUIDORA, CNPJ Nº. 55.806.557/0001-06**, no valor de R\$ 63.750,00 (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), fls. 372-382;
- XI- Despacho ao Controle Interno para emissão de Parecer, fls. 383;

3. Análise do mérito da contratação

Face ao exposto, trata-se de emissão de Parecer do Setor de Controle Interno, a respeito da **contratação de empresa para aquisição de marmitex e refeição por quilo**.

Vale lembrar que para a escolha da modalidade Pregão no Sistema de Registro de Preço não é necessária a indicação da dotação orçamentária no momento do procedimento, haja vista a expectativa de contratação e a natureza jurídica da modalidade escolhida.

No entanto, esse encargo é realizado no momento da efetiva solicitação de compra/aquisição, o qual foi devidamente incluído na solicitação de contratação, em conformidade com a necessidade e escolha discricionária da rubrica, elementos e subelementos, fonte do recurso feitos pela Contabilidade, cujo bloqueio orçamentário também segue em anexo.

Nesse caminhar de pensamento verifico que o procedimento realizado objetiva atender a necessidade do Órgão em contratar os itens licitados para a Câmara Municipal, **que restaram saldo do ano anterior (2025)**, cuja formalização contratual e suas respectivas cláusulas, respeitaram a Minuta incluída no Edital e possuem todos os requisitos obrigatórios exigidos pelo artigo 92, caput da Lei 14.133/21.

Apesar de não ter sido incluído o Parecer Jurídico, nesta fase de contratação, ele é um instrumento obrigatório para a eficácia do procedimento, e foi incluído na fase interna, convalidando a minuta do contrato.

Vale lembrar ainda que a contratação foi realizada de forma paulatina, conforme necessidade da Administração.

Por fim, todas as empresas encontram-se regulares com todas as certidões exigidas na execução de contrato, conforme previsão na Lei 14.133/21, art. 92, XVI.



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
CNPJ/SRFB.: 01.613.324/0001-68

4. Conclusão

Assim, o Controle Interno considera o processo regular, resguardado o princípio da segregação de função, e poder discricionário do Gestor, de modo que não há máculas, até o momento que o invalide ou anule, estando apto a gerar as despesas necessárias e programadas, sendo esta Controladoria **pelo seu prosseguimento, RATIFICANDO A CONTRATAÇÃO** realizada por meio dos contratos:

- 1) **RECOMENDO:** I. A inclusão das certidões válidas das empresas **C & C FILHOS RESTAURANTE LTDA** e **S. A DA SILVA MARMITARIA E DISTRIBUIDORA**.
- 2) **Contrato nº 20269001 – C & C FILHOS RESTAURANTE LTDA, CNPJ Nº. 17.302.441/0001-40**, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com vigência até 30 de março de 2026.
- 3) **Contrato nº 20269002 – S. A DA SILVA MARMITARIA E DISTRIBUIDORA, CNPJ Nº. 55.806.557/0001-06**, no valor de R\$ 63.750,00 (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), com vigência até 30 de março de 2026.

Por fim, é o parecer da Unidade de Controle Interno desta Casa Legislativa.

Canaã dos Carajás – PA, 05 de fevereiro de 2026.

Roberta dos Santos Sfair
Controladora Interna
Portaria 004/2026